

I - ESTUDO DE IMPACTO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REPOSIÇÃO SALARIAL E REVISÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

Seguindo modelo proposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG n° 28/2006 - publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2006, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

1 – A despesa estimada com a implementação da reposição salarial e revisão do auxílio alimentação dos servidores da administração pública direta e indireta.

2 – Detalhamento da estimativa do impacto trienal da despesa:

- Orçamento para o exercício de 2024.....	R\$ 287.515.000,00
- Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 6.134.877,57
- Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício.....	2,1337%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,511 % - Recursos Municipais
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,597 % - Recursos FUNDEB
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,362 % - Recursos Esp.Educ
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,533 % - Recursos Saúde
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,130 % - Recursos Fed.Saúde
- Orçamento para o exercício de 2025.....	R\$ 301.890.750,00
- Valor da despesa no 2º exercício.....	R\$ 6.441.621,44
- Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício.....	2,1337%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,511 % - Recursos Municipais
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,597 % - Recursos FUNDEB
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,362 % - Recursos Esp.Educ
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,533 % - Recursos Saúde
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,130 % - Recursos Fed.Saúde
- Orçamento para o exercício de 2026	R\$ 316.985.287,00
- Valor da despesa no 3º exercício.....	R\$ 6.763.702,52
- Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....	2,1337%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,511 % - Recursos Municipais
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,597 % - Recursos FUNDEB
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,362 % - Recursos Esp.Educ
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,533 % - Recursos Saúde
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	0,130 % - Recursos Fed.Saúde

Consideramos para fins de projeção dos Orçamentos (despesas) para 2024, 2025 e 2026 e atendimento o que trata o parágrafo. 2º do art. 17 (LC n° 101/00).

Considerando a despesa com pessoal no valor de R\$ 119.506.956,71 (cento e dezenove milhões, quinhentos e seis reais e novecentos e cinquenta e seis centavos) em relação à Receita Corrente Líquida no valor de R\$ 257.675.873,00 – (duzentos e cinquenta e sete milhões, setecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e setenta e três reais) em dezembro de 2023, o que representa 46,38% (quarenta e seis vírgula trinta e oito por cento).

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp:

- a) Estudo de impacto das despesas geradas com a implementação da reposição salarial e revisão do auxílio alimentação dos servidores da administração pública direta e indireta.; e
- b) Declaração do Ordenador de Despesa que a municipalidade atende aos dispostos nos art. 16 e 17, capítulo IV da LC nº 101/00.

Atenciosamente,

Registro, 15 de fevereiro de 2024.

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral da Administração

II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado com a implementação da reposição salarial e revisão do auxílio alimentação dos servidores da administração pública direta e indireta, no âmbito do Poder Executivo de Registro.

Declaro ainda que, a despesa têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Registro, 15 de fevereiro de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Registro
Ordenador da Despesa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58E2-725B-7588-12CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ OCTÁVIO FORTI NETO (CPF 358.XXX.XXX-01) em 15/02/2024 15:41:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 15/02/2024 16:02:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 16/02/2024 15:24:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/58E2-725B-7588-12CC>